LEI N.º 1631, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

MERITI - PREVI		
P.T.: 17001.2827201192.133		
33.90.01.01.19 – Aposentadorias e Reformas	fls. 698	R$ 510.000,00
33.90.03.01.19 – Pensões	fls. 700	R$ 490.000,00
	Total da Suplementação	R$ 1.000.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
P.T.: 07001.1745101221.294		
44.90.51.00.12 – Obras e instalações	fls. 213	R$ 1.000.000,00
	Total da Anulação	R$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO